



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL - PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEAIS faz saber que durante o período de **15 a 30 de maio de 2021**, através de cadastro online no site da Prefeitura [www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br), estarão abertas as inscrições para até 1.000 (mil) vagas do **PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE**, nas seguintes condições:

1. DO PROGRAMA - O Programa Mais Oportunidade, criado pela Lei Municipal nº 5.643 de 25 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 11.299 de 16 de julho de 2018, tem por objetivo principal conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de São Caetano do Sul, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como a sua reinserção no mercado de trabalho.

2. DO BENEFÍCIO – Os participantes receberão Auxílio Pecuniário correspondente ao valor equivalente a 2/3 do salário-mínimo nacional vigente e 1 (uma) cesta básica de alimentos, desde que a família ou o domicílio do participante não receba tal benefício, se sim, não haverá cumulatividade do benefício.

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA – Os benefícios e as atividades terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por no máximo 6 (seis) meses, de acordo com o Parágrafo 5º da Lei Municipal nº 5.643/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de **15 a 30 de maio de 2021**, através de cadastro online no site da Prefeitura [www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br)

5. DAS VAGAS: Serão disponibilizadas até 1.000 (mil) vagas, mediante o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 5.643/2018 e Decreto nº 11.299/2018, com prioridade no preenchimento de 5% (cinco por cento) das vagas por pessoas com deficiência, observadas as exigências de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida.

6. DOS DOCUMENTOS: O Candidato deverá apresentar os seguintes documentos, quando chamados para entrevista presencial:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Original e cópia do CPF, documento do item “a” acima que contenha esta informação ou comprovante emitido pela Receita Federal;
- c) Original e cópia do comprovante de endereço referente **Mai/2018 e Mai/2021** ou contrato de locação que comprove domicílio e residência de no mínimo 03 (três) anos no Município de São Caetano do Sul;
- d) Original e cópia da Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco, para comprovar estar desempregado há mais de 6 (seis) meses;
- e) Comprovantes de rendimentos de outras fontes de renda ou benefícios declarados na inscrição;
- f) Os demais membros da família que residem no mesmo endereço deverão apresentar RG, CPF, Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco, ou CNIS;
- g) Documentos atualizados até o mês anterior à inscrição que comprovem, em especial, a renda do candidato e familiares da mesma residência, como extrato de benefícios previdenciários, Bolsa Família e demais rendas declaradas;
- h) Preencher a ficha de inscrição através de cadastro online no site da Prefeitura [www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br), sob responsabilidade do candidato pelas informações inseridas;
- i) Documento que comprove a deficiência do candidato e familiares emitidos por Médico com CRM;
- j) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os maiores de idade;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO: Prestar informações verdadeiras e entregar documentos verídicos para comprovar o informado à Administração Pública, sob pena de responder civil e penalmente, além das penalidades previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 5.643/2018; O Candidato não poderá estar exercendo outra atividade remunerada; deverá ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, que serão distribuídas em 04 (quatro) dias para desenvolver atividades previstas no inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.643/2018, e 1 (um) dia para desenvolver as atividades de orientação e capacitação previstas no inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.643/2018, em data, local e horário a ser previamente definidos e informados ao beneficiário; Ser brasileiro nato ou

naturalizado; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição; estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais e estar quitados com as obrigações militares, se do sexo masculino; não ter sido exonerado do serviço público por justa causa; comprovar que é residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul, no mínimo há 3 (três) anos; Comprovar estar desempregado há mais de 6 (seis) meses, que não recebe seguro desemprego ou qualquer outro benefício da Previdência Social e que não é beneficiário de outro programa assistencial equivalente; pertencer a família cuja renda mensal conjunta de todos os membros seja de até 2 (dois) salários mínimos nacional vigente; assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará sob pena de sofrer as sanções previstas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.643/2018.

8. DA SELEÇÃO: A Seleção será feita pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS, com apoio da Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento (nomeada pela Portaria nº 37.066/2021), seguindo os critérios de admissibilidade previstos no artigo 6º, incisos I à VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.643/2018, sendo:

- 8.1. Maior tempo de desemprego;
- 8.2. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
- 8.3. Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;
- 8.4. Famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência;
- 8.5. Menor faixa de renda bruta familiar per capita;
- 8.6. Pessoas com deficiência, observada a exigência de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida;
- 8.7. Condições de moradia;
- 8.8. Local de moradia próximo ao distrito ou zona dos equipamentos públicos em que serão desenvolvidas as atividades;

§ 1º A Comissão verificará os documentos previstos na cláusula 6, que serão apresentados no momento da entrevista do CANDIDATO, bem como os dados informados por este, listando em ordem crescente os habilitados até o número de vagas disponíveis.

§ 2º Caso ainda exista empate, ultrapassado os critérios anteriores, o desempate correrá a cargo da Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento, conforme cláusula 8.

§ 3º Não havendo sido preenchidas as vagas pelos primeiros 1.000 (mil) classificados, os candidatos subsequentes serão chamados pela Comissão até que se complete o número de vagas estipulado no item 5 deste Edital.

§ 4º Somente depois de ultrapassada a fase recursal, os 1.000 (mil) candidatos aprovados serão chamados através de Publicação para firmarem Termo de Compromisso e iniciarem suas atividades.

9. DOS PRAZOS: O presente Edital seguirá o Cronograma a seguir, tendo como prazos:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	15/05 a 30/05/2021
ENTREGA DE DOCUMENTOS/ ENTREVISTA	31/05 a 09/06/2021
AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO	10/06 a 14/06/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/06/2021
PRAZO DE RECURSO	16/06 a 18/06/2021
ANÁLISE DOS RECURSOS	21/06 a 25/06/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/06/2021
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/07/2021

10. DOS RECURSOS: No prazo de 48 horas após a publicação dos Resultados Preliminares poderão ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEAIS, na Avenida Goiás, 600, 5º andar, das 8h às 17h, nos termos da legislação regente. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação. Os recursos serão julgados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes pela Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento e seu resultado publicado no Diário Oficial do Município 2 (dois) dias após o julgamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O Programa seguirá de acordo com a Lei e Decreto Municipal supramencionados, os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social através de sua Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento para este fim designada, em conjunto com as áreas competentes. Toda publicação referente a este Edital será através da Imprensa Oficial do Município.

São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021.

MARISA CATALÃO CAMPOZANA  
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



## GABINETE DO PREFEITO

### Proc. nº 5017/1980 - DECRETO Nº 11.657 DE 13 DE MAIO DE 2021

**“OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA DOS MENINOS, Nº 555, BAIRRO NOVA GERTY, SÃO CAETANO DO SUL, À ‘ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS’, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR TEMPO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, em exercício, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do art. 69 c/c § 2º do art. 108 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “Associação Metodista de Assistência Social – AMAS”, permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo indeterminado, do imóvel localizado na Rua dos Meninos nº 555, bairro Nova Gerty, São Caetano do Sul, descrito, conforme desenho nº 2.436 da Seção de Cadastro (DO5), cujas medidas e confrontações são as seguintes:

“IMÓVEL: “Um prédio de propriedade municipal com 1.332,00m<sup>2</sup> (mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados) de área total construída, situado na Rua dos Meninos, nº 555, no seu alinhamento predial ímpar, no quarteirão completado pela Rua Juruá, Rua Marlene e Rua Capivari, distante 74,00m (setenta e quatro metros) da esquina desta última, no bairro Nova Gerty e, seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 16 a 19 da quadra nº 10 do loteamento da Vila Marlene, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto nº 1, situado no alinhamento predial ímpar da Rua dos Meninos, na divisa da propriedade desta rua, nº 525; daí segue confrontando com esta propriedade numa distância de 32,00m (trinta e dois metros) até o ponto nº 2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade e com a propriedade da Rua dos Meninos, nº 515 numa distância de 18,00m (dezoito metros) até o ponto nº 3, situado na propriedade municipal situado na Rua Marlene, nº 500; daí deflete à direita e segue confrontando com esta propriedade numa distância de 4,00m (quatro metros) até o ponto nº 4, situado na divisa da propriedade da Rua Marlene, nº 520; daí deflete à direita e segue confrontando com os fundos desta propriedade e com as propriedades da Rua Marlene, nºs 528, 536, 544, 552, 562, 566 e 580, numa distância de 72,00m (setenta e dois metros) até o ponto nº 5, situado na divisa da propriedade da Rua dos Meninos, nº 587; daí deflete à direita e segue confrontando com esta propriedade numa distância de 36,00m (trinta e seis metros) até o ponto nº 6, situado no alinhamento predial ímpar da Rua dos Meninos; daí deflete à direita e segue por este alinhamento numa distância de 54,00m (cinquenta e quatro metros) até o ponto nº 1, onde se iniciaram estas medidas e confrontações, encerrando a área total de terreno de 2.016,00m<sup>2</sup> (dois mil e dezesseis metros quadrados), estando cadastrado para fins tributários conforme inscrição imobiliária nº 12.027.0020.”

**Art. 2º** A área permissionada nos termos do art. 1º deste Decreto destina-se única e exclusivamente ao cumprimento das finalidades estatutárias da permissionária, vedada qualquer forma de cessão, locação ou comodato à terceiros, sem a autorização expressa da Permittente.

**Art. 3º** Será de responsabilidade integral da Permissionária, a manutenção do imóvel público objeto da permissão de uso, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, para devolvê-lo nas mesmas condições quando revogada a permissão de uso, correndo por conta e risco da Permissionária eventuais danos que possam ocorrer no bem.

**Art. 4º** O pagamento das despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, gás e/ou outros serviços de responsabilidade das concessionárias de serviços públicos, bem como os impostos, taxas e eventuais encargos incidentes sobre o imóvel incumbem à Permissionária.

**Art. 5º** A presente permissão de uso não gera direito ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Permittente, observado o interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação por eventuais benfeitorias realizadas, ficando as mesmas desde já incorporadas ao imóvel.

**Art. 6º** A Permittente poderá, a qualquer tempo, examinar e vistoriar as instalações do imóvel permissionado, que a partir da assinatura do termo de recebimento do bem ficará na posse precária da Permissionária.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021, 144º da fundação da cidade e 73º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR  
Prefeito Municipal, em exercício

BRUNO VASSARI  
Chefe de Gabinete

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e Resp. p/Exp. da  
Secretaria Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### DESPACHO DO CHEFE DE SEÇÃO/CADASTRO DO ISS – MAURICIO MUNARI – DO DIA 11/05/2021

**INDEFERIDO:** Proc. nº 2332/15 – Requerido pela empresa: Universidade Municipal de São Caetano do Sul, referente a solicitação de serviço: 1394227, que requer: Isenção das taxas de funcionamento – inscrições: 81570, 66959 e 900369.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – PERÍODO DE 07 A 13/05/2021

##### DESLIGAMENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2015

Proc. nº 8311/1983 – Desligamento de Celina Maria Coppini Villas Boas, Prof. Nível I – Educ. Infantil, concursada, lotada na SEEDUC, a contar de 10/05/2021.

Proc. nº 1976/1993 - Desligamento de Olegária Rodrigues Nogueira, Servente, concursada, lotada na SEEDUC, a contar de 10/05/2021.

##### DEMISSÃO A PEDIDO

Proc. nº 3205/1991 – Demissão de Deborah Maria Santillo, Prof. Nível I, concursada, lotada na SEEDUC, a contar de 10/05/2021.

Proc. nº 2462/2007 – Demissão de Adriana de Godoi Bochio, Prof. Nível I, concursada, lotada na SEEDUC, a contar de 10/05/2021.

Proc. nº 17959/2017 – Demissão de Elize Horn dos Santos, Médica Endocrinologista, concursada, lotada na SESAUD, a contar de 10/05/2021.

Proc. nº 12614/2008 – Demissão de Renata Sina Marin, Técnica de Enfermagem, concursada, lotada na SESAUD, a contar de 10/05/2021.

##### NULIDADE DE CONTRATO

Proc. nº 8435/2019 – Desligamento de Rosane Aparecida Haro Marin, Merendeira, concursada, lotada na SEEDUC, a contar de 10/05/2021.

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 11/05/2021

##### Cancelamento de Gratificação de Apoio Técnico

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ

Proc. nº 3730/75 – Antonio Carlos Adolfo – Nível II – a contar de 01/05/2021

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### “RESUMO: PROCESSO 13410/2021- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico. COMUNICADO: “Fica designada para o dia 20 de maio de 2021 às 09:00, a sessão de prosseguimento, na SALA DE LICITAÇÕES do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, sito à Avenida Fernando Simonsen, nº566, Bairro São José, em São Caetano do Sul/SP, para negociação com a(s) empresa(s) classificada(s) em 5º lugar para os itens 195/196, que tiveram suas amostras reprovadas por não atendimento às exigências do Edital ou por falta de apresentação da amostra.” São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

### “RESUMO: PROCESSO 677/2021- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Registro de Preços para Fornecimento de Suco 100% Natural e Leite Integral com Cacau. DATA DE REABERTURA: “Fica REAGENDADA para o dia 19 de maio de 2021 às 15 horas, a sessão de prosseguimento, na SALA DE LICITAÇÕES do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, sito a rua Eduardo Prado, nº 201, Bairro São José, em São Caetano do Sul/SP”. São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.





# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1034

## “RESUMO: PROCESSO 677/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Registro de Preços para Fornecimento de Suco 100% Natural e Leite Integral com Cacau. DECISÃO DA PREGOEIRA: Após a aprovação das amostras e documentações técnicas apresentadas pelas empresas detentoras da melhor oferta, conforme parecer da área técnica de fls. 413 e 414, a Sra. Pregoeira declarou vencedoras: CCM COMERCIAL CREME MAFIM LTDA. - CNPJ sob o nº 01.664.908/0001-62 - Item 01 - Qtde 153.285 - Valor Unitário R\$ 1,60; CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 57.312.167/0001-05 - Item 03 - Qtde 153.285 - Valor Unitário R\$ 1,83; Item 05 - Qtde 153.285 - Valor Unitário R\$ 1,57; M ZAMBONI COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - CNPJ nº 13.009.421/0001-25 - Item 02 - Qtde 51.095 - Valor Unitário R\$ 1,66; Item 04 - Qtde 51.095 - Valor Unitário R\$ 1,90; Item 06 - Qtde 51.095 - Valor Unitário R\$ 1,66. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10520/2002” Josiane Cristina Oliveira - 13/05/2021. São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

## RESUMO: PROCESSO Nº 1979/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Oferta de Compra Nº 863600801002021OC00003 - Registro de Preços para Fornecimento de Máscaras e Aventais Descartáveis. DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICADO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP - CNPJ sob o nº 23.236.167/0001-51 - Item 02 - Qtde. 13.999 cx - Valor Unitário R\$ 17,00; Item 03 - Qtde. 126.075 pct - Valor Unitário R\$ 24,90; Item 04 - Qtde. 42.025 pct - Valor Unitário R\$ 24,90; Empresa Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ sob o nº 29.010.039/0001-71 - Item 01 - Qtde. 42.001 - Valor Unitário R\$ 13,00. DESPACHO DA RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, notadamente das Atas de fls. 414/443, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021.” Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo - Silvia de Campos - 13/05/2021. São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

## “RESUMO: PROCESSO Nº 5056/2021

DESPACHO DA SRA. RESP. P/EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Diante da instrução do processo administrativo de nº 5056/2021, primando pelo princípio da segregação de função que delimita a competência dos agentes e setores especializados, inserindo, a responsabilidade de cada um dos envolvidos nos atos processuais praticados, com esteio no parecer do Douto Procurador que legalizou a contratação ( fls.38/39) e com espeque no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, assim como no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO), para preenchimento de até 1000 (mil) vagas do Programa Mais Oportunidade. Resp. P/Exp. da Secretaria Municipal de Governo: Silvia de Campos - 13/05/2021. São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.

## “RESUMO: PROCESSO Nº 544/2021

DESPACHO DA SRA. RESP. P/EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista dos elementos que integram estes autos, e diante da AUTORIZAÇÃO dada pelo Ilmo. Sr. Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com APM EMI ALFREDO RODRIGUES para o exercício de 2021, no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo: Silvia de Campos - 13/05/2021.” São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018 - PROC. Nº 6333/2018

CONTRATADA: MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a constar de 11 de maio de 2021 - VALOR TOTAL: R\$ 4.717.410,90 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021. CONTRANTE: Secretaria Municipal de Governo.

## RESUMO DE CONTRATO Nº 26/2021 - PROC. Nº 4192/2021

CONTRATADA: PPA-PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA. - OBJETO: Contratação de uma vaga na clínica especializada da PPA - Projeto Pró Autista Ltda., destinada a internação de Gabriela Dotta, para que receba tratamento e acompanhamento psiquiátrico e terapêutico, constando da manutenção em ambiente fechado e monitorado - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir 04/05/2021- VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00. CONTRANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

Licenças de funcionamento deferidas para os seguintes estabelecimentos:

Razão Social: Fernando Pereira Paulo ME - CNPJ/CPF: 07.183.686/0001-42 - Endereço: Av. Presidente Kennedy, 1310 - Proc. nº 850/05 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-960-000726-1-3 - Validade: 11/05/2022.

Razão Social: Walter Alborghetti Filho - CNPJ/CPF: 039.486.778-59 - Endereço: Av. Goiás, 321 - Proc. nº 2496/97 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-001606-1-0 - Validade: 11/05/2022.

Razão Social: Neuro Clim S/S Ltda. - EPP - CNPJ/CPF: 43.315.100/0003-81 - Endereço: Rua Amazonas, 439 - Conj. 144 - Proc. nº 14292/08 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-000925-1-7 - Validade: 10/05/2022.

Razão Social: Firenze Saúde Odontologia - EIRELI - CNPJ/CPF: 16.746.292/0001-46 - Endereço: Av. Goiás, 319-321 - Proc. nº 12551/12 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-001398-1-5 - Validade: 11/05/2022.

Razão Social: Momento Ind. e Com. de Cosméticos e Prod. de Hig. Ltda-ME - CNPJ/CPF: 03.498.947/0001-62 - Endereço: Rua Conceição, 505 - Proc. nº 3041/17 - Licenças de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000592-1-8 e nº 354880701-206-000058-1-9 - Validade: 11/05/2022.

Razão Social: Restaurante Alto D'ouro Ltda. - CNPJ/CPF: 44.160.430/0001-46 - Endereço: Av. Senador Roberto Simonsen, 1283 - Proc. nº 7274/75 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-562-000177-1-0 - Validade: 10/05/2022.

#### CERTIFICADO DE VEÍCULO DEFERIDO PARA O ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Temp Transporte e Distribuição Ltda. - CNPJ/CPF: 66.764.457/0001-80 - Endereço: Rua Major Carlo Del Prete, 724 - Proc. nº 4953/91 - Certificado de Veículo nº 007/21 a 017/21.

#### CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE VEÍCULO DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Lumiar Health Builders Equip. Hosp. Ltda. - CNPJ/CPF: 05.652.247/0001-06 - Endereço: Av. Guido Aliberti, 3005 - Proc. nº 3456/03 - Certificado de Veículo nº 08/16.

São Caetano do Sul, 13 de maio de 2021.

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### EDITAL DE EXTINÇÃO

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei, declara extinto o prazo de validade do Concurso Público para vagas Administrativas e cadastro reserva - Jovem Aprendiz, GR nº 014/2019, Edital 001/2019, homologado em 10/07/2019, publicado em 12/07/2019

São Caetano do Sul, 22 de abril de 2021.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO  
Reitor



# TRANSPARÊNCIA

Acesse: [www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br)

São Caetano está unida por você.

**São Caetano: vidas em 1º lugar**  
ONTEM, HOJE E SEMPRE CUIDANDO DE VOCÊ

Prevenção  
Capacidade de Atendimento  
Vacina  
Atendimento Digital